



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

71 3372-5054

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião Ordinária da CRSF do mês de junho de 2026		Data: 01/07/2026
Secretários da reunião: João Gabriel Gonçalves	Local: Sala de reunião virtual da CRSF no app da Microsoft Teams.	Hora Início/Fim: 14h32min às 15h22min.

PARTICIPANTES

Integrantes	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Desembargador Cláudio César Braga Pereira (Presidente da CRSF)	Presente
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio	Presente
Juiz de Direito Marco Aurélio Bastos de Macedo	Presente
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão	Presente
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes	Presente
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira	Presente
Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto	Presente
João Gabriel Gonçalves dos Santos (Servidor da CRSF)	Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br
71 3372-5054

Mariana Batista Freitas Soares (Servidora da Comissão)	Presente
Graziele França de Moura Normandia (Estagiária de Pós Graduação)	Presente

ITENS DE PAUTA

1. Abertura dos Trabalhos.

Declaração de abertura, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Cláudio Césare Braga Pereira.

2. Deliberações e Expedientes.

a) Encerramento da atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias nos autos do Processo nº **8000365-54.2017.8.05.0050**, em trâmite perante a Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caravelas/BA (SIGA TJ-ADM nº 2024/41340), sob relatoria da Exma. Juíza Dra. Indira Fábila dos Santos Meireles;

b) Encerramento da atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias nos autos do Processo nº **8000277-07.2025.8.05.0124**, em trâmite perante a Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itaparica/BA (SEI nº 80520973.000007/2025-41), sob relatoria do Exmo. Juiz Dr. Antônio Gomes de Oliveira Neto.

3. Decisão de Inadmissibilidade.

Processo Judicial nº **8004049-22.2024.8.05.0250**, em trâmite perante a 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Simões Filho/BA, de relatoria do Exmo. Juiz Dr. Rodolfo Nascimento Barros.

4. Assuntos Gerais.

O que mais houver.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

71 3372-5054

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada em formato virtual, registrou-se a presença dos membros da CRSF previamente mencionados e submetendo ao colegiado tema de natureza administrativa relacionado ao fortalecimento institucional da Comissão.

Inicialmente, informou acerca da edição de decreto destinado à ampliação da composição da CRSF, com a inclusão de novos Desembargadores em sua estrutura. Relatou que, durante recente reunião nacional das Comissões de Soluções Fundiárias, foram debatidas medidas voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura das comissões estaduais, especialmente quanto à necessidade de racionalização dos exames de admissibilidade dos processos encaminhados ao colegiado.

Consignou que diversas Comissões Estaduais atribuem ao corpo técnico o exame preliminar de admissibilidade, permitindo que os magistrados concentrem suas atividades nas audiências de mediação, visitas técnicas e demais atos próprios da atuação conciliatória.

Informou, ainda, que vem mantendo tratativas junto à Administração do Tribunal visando ao fortalecimento da estrutura administrativa da Comissão, mediante ampliação do quadro de servidores.

Na sequência, propôs que os processos submetidos ao exame de admissibilidade passem a ser distribuídos, inicialmente, aos novos Desembargadores integrantes da Comissão, permanecendo os Juízes Membros responsáveis pela condução dos processos admitidos, audiências e visitas técnicas.

A Juíza Mariana Deiró de Santana Brandão manifestou concordância com a proposta.

O Dr. Gláucio Rogério Lopes Klipel igualmente concordou com o encaminhamento, destacando que a medida permitirá melhor adaptação dos novos integrantes às atribuições da Comissão.

A Juíza Marina Rodamilans de Paiva Lopes concordou com o encaminhamento e questionou se as decisões de admissibilidade e inadmissibilidade seriam encaminhadas aos novos membros já acompanhadas das respectivas minutas elaboradas pela Secretaria da Comissão.

Em resposta, o Presidente informou que determinou à servidora Mariana Batista Freitas Soares a elaboração de material institucional destinado à capacitação dos novos Desembargadores, contendo orientações acerca da competência, atribuições e fluxo



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

71 3372-5054

procedimental da Comissão, esclarecendo que as minutas continuarão sendo elaboradas pela equipe técnica. Ressaltou, ainda, que deverá ser agendada uma reunião na semana subsequente no escopo de explicar aos novos membros o funcionamento da Comissão.

Sobre o **item dois**, antes do exame dos processos constantes da pauta, foi concedida a palavra ao Exmo. Juiz Antônio Gomes de Oliveira Neto, que fez um breve explicação acerca da disputa objeto do **Processo nº 8115317-23.2022.8.05.0001**, em trâmite na Comarca de Salvador/BA, esclarecendo tratar-se de processo não incluído na pauta previamente divulgada.

O magistrado informou que o feito versa sobre ocupação no Hotel Patamares, relatando que, durante a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foram promovidas diversas tratativas institucionais entre representantes do Estado da Bahia, do Município de Salvador e das lideranças da ocupação.

Consignou que foi construída proposta de solução consensual mediante concessão de aluguel social às famílias ocupantes, inicialmente aceita pelas lideranças. Contudo, após a atuação dos advogados das associações envolvidas, a proposta deixou de ser acolhida, inviabilizando a composição anteriormente construída.

Diante do esgotamento das tratativas conciliatórias, manifestou entendimento no sentido de que a atuação da Comissão deveria ser encerrada, sem prejuízo de eventual acompanhamento da fase de cumprimento da decisão judicial.

O Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira acompanhou o entendimento do relator, propondo apenas a realização de reunião com as partes para comunicar formalmente o encerramento da atuação da Comissão, esclarecendo que o prosseguimento do feito passará a competir exclusivamente ao Juízo de origem.

Na sequência, passou-se ao exame do Processo nº **8000365-54.2017.8.05.0050**, oriundo da Comarca de Caravelas/BA. O servidor João Gabriel Gonçalves dos Santos apresentou o referido processo, ao passo que informou persistirem divergências entre os próprios ocupantes da área, inexistindo consenso quanto ao plano de desocupação humanizada apresentado.

Após os esclarecimentos, o Presidente ressaltou que, esgotadas as possibilidades de composição consensual, a permanência da atuação da Comissão não pode representar obstáculo à prestação jurisdicional, propondo a realização de reunião com as partes para comunicar formalmente o encerramento da atuação da Comissão, esclarecendo que o prosseguimento do feito passará a competir exclusivamente ao Juízo de origem.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br
71 3372-5054

Em seguida, foi apreciada a situação do Processo nº **8000277-07.2025.8.05.0124**, oriundo da Comarca de Itaparica/BA.

A servidora Mariana Batista Freitas Soares apresentou breve histórico da demanda, oportunidade em que o Presidente informou que pretende realizar reunião institucional com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado – SEDUR, objetivando ampliar a participação do Estado e estimular maior envolvimento do Município na construção de solução consensual.

O Juiz Antônio Gomes de Oliveira Neto destacou tratar-se de situação sensível, esclarecendo que não identificou elementos concretos aptos a demonstrar a existência de efetivo projeto público de reurbanização da área, registrando que os relatórios encaminhados pelos órgãos públicos não evidenciam investimentos imediatos.

O Presidente observou que, durante reuniões anteriormente realizadas, verificou interesse do Estado na implementação futura de infraestrutura urbana na localidade, circunstância que poderá contribuir para composição consensual do conflito.

A Juíza Marina Rodamilans colocou-se à disposição para participar da reunião institucional relativa ao referido processo.

Sobre o **item três**, passou-se ao exame do Processo Judicial nº **8004049-22.2024.8.05.0250**, de relatoria do Exmo. Juiz Rodolfo Nascimento Barros.

Considerando a sistemática aprovada na presente reunião, consistente na realização de reunião para informar as partes o efetivo encerramento da atuação da Comissão, o Presidente determinou a servidora Mariana proceda o encaminhamento da minuta de decisão de inadmissibilidade aos membros da Comissão para manifestação em ambiente virtual, somente sendo incluída em pauta presencial caso haja divergência ou manifestação de qualquer integrante.

Sobre o **item quatro**, o Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira agradeceu a participação de todos, reiterou a importância das deliberações adotadas para o aperfeiçoamento dos trabalhos da Comissão Regional de Soluções Fundiárias e declarou encerrada a reunião às 15h22min.

DELIBERAÇÕES

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações:

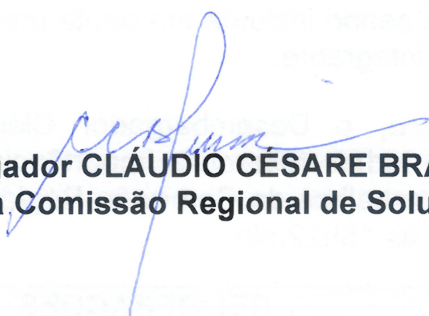


**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br
71 3372-5054

- Aprovação da nova sistemática de distribuição dos exames de admissibilidade aos novos Desembargadores integrantes da Comissão, com apreciação virtual das minutas de inadmissibilidade;
- Determinação para elaboração de material institucional destinado à capacitação dos novos membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias;
- Encerramento da atuação conciliatória da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no Processo nº **8115317-23.2022.8.05.0001**, mediante realização de reunião final para comunicação às partes e posterior devolução dos autos ao Juízo competente;
- Encerramento da atuação conciliatória da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no Processo nº **8000365-54.2017.8.05.0050**, da Comarca de Caravelas/BA, com devolução dos autos ao Juízo de origem, sem prejuízo de futura atuação em eventual fase executiva;
- Manutenção do acompanhamento institucional do Processo nº **8000277-07.2025.8.05.0124**, da Comarca de Itaparica/BA, com realização de reunião junto à SEDUR e demais órgãos públicos antes de nova deliberação acerca do encerramento da atuação da Comissão;
- Encaminhamento da minuta de inadmissibilidade do Processo nº **8004049-22.2024.8.05.0250** aos membros da Comissão para deliberação em ambiente virtual.

Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada.


Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias